



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Título I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 111.º-A

Programa de apoio à autoproteção de instalações desportivas e edifícios associativos

1 – É criado um Programa de Apoio à Autoproteção de Instalações Desportivas e Edifícios Associativos.

2 – O Programa, de natureza plurianual, é dotado no ano de 2024 com um valor de €10 000 000.

3 – O apoio, a fundo perdido até €20 000, é concedido às associações candidatas mediante a apresentação de projetos, nos termos a regulamentar pelo Governo.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alma Rivera; Duarte Alves; Paula Santos; Bruno Dias; Alfredo Maia; João Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota Justificativa:

A maioria das Associações Populares e Coletividades não têm condições financeiras para dar concretização ao conjunto de investimentos e procedimentos indispensáveis à garantia de segurança e proteção dos edifícios que ocupam ou são responsáveis.

Nesse sentido, reconhecendo o insubstituível papel do Movimento Associativo Popular junto das comunidades, o usufruto em segurança dos respetivos associados e demais população, o PCP propõe a criação de um Programa Nacional de Apoio à Implementação das Medidas de Autoproteção em Edifícios Associativos.